

LEI N.º 51/2014

Em 08 de outubro de 2014.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA-SP A RECEBER, ATRAVÉS DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS, UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE ADELINA MARIA ZANELATO PEREIRA, SITUADO NO DISTRITO DE NOVA ITAPIREMA, NO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Nova Aliança aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Nova Aliança autorizado a receber, através de doação, sem encargos, um imóvel de propriedade de Adelina Maria Zanelato Pereira, situado no distrito de Nova Itapirema, no município de Nova Aliança, com as seguintes características, medidas e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL:

Uma gleba de terras, com área de 11.847,93 metros quadrados, encravada na Fazenda Fartura, neste distrito e município de Nova Aliança, dentro dos seguintes rumos e confrontações: Inicia-se no V-1B, situado na confrontação com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), daí segue com o rumo de 18°02'33" SW e distância de 81,72 metros, até o V-0-c, confrontando com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), daí segue com o rumo de 70°57'19" NW e distância de 155,864 metros, até o V-0-b, confrontando com o objeto de matrícula nº 66.432, daí segue com rumo de 52°58'03" NE e distância de 117,012 metros, até o V-3, confrontando com o imóvel da matrícula nº 66.430, daí segue com rumo de 70°50' SE e distância de 87,30 metros até o V-4, confrontando com a Escola Municipal Nicolina Maria de Jesus, daí segue com rumo de 18°28' SW e distância de 15,20 metros, até o V-5, confrontando com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), daí segue na mesma confrontação com rumo de 70°51' SE e distância de 1,68 metros, até o V-1B, objeto da matrícula n. 3.099 do oficial de registro de imóveis da comarca de Potirendaba e Cadastro Municipal: 243-5219001, que consta pertencer a Adelina Maria

Zanelato Pereira, portadora do RG n. 9.647.686-2-SSP/SP e CPF n. 032.021.338-19.

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA:

Um terreno urbano com área de 10.504,40 metros quadrados, com as seguintes distâncias e confrontações: 98,98 metros de frente confrontado com a Rua Duque de Caxias, 141,33 metros do lado esquerdo de quem da Rua Duque de Caxias olha para o imóvel, confrontando com objeto da matrícula 66.432 do 2º CRI de São José do Rio Preto, 75,28 metros do lado direito de quem da Rua Duque de Caxias olha para o imóvel, confrontando com objeto da matrícula 26.311 do 2º CRI de São José do Rio Preto, 2,66 metros ainda do mesmo lado direito de quem da Rua Duque de Caxias olha para o imóvel, confrontando com objeto da matrícula 26.311 do 2º CRI de São José do Rio Preto e 113,59 metros nos fundos confrontando com a Rua Maria Aparecida de Lima Silva (antiga Rua projetada 04) e objeto da matrícula 66.430 do 2º CRI de São José do Rio Preto.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

ÁREA 01 – Um terreno urbano com área de 4.879,21 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 56,48 metros de frente confrontando com a Rua Duque de Caxias, 79,16 metros do lado esquerdo de quem da referida Rua Duque de Caxias olha para o imóvel e 9,88 metros em curva ainda do mesmo lado esquerdo, ambas as medidas do lado esquerdo confrontando com área a ser doada, 75,28 metros do lado direito de quem da Rua Duque de Caxias olha para o imóvel, confrontando com objeto da matrícula 26.311 do 2º ORI de São José do Rio Preto, 2,66 metros ainda do mesmo lado direito de quem da Rua Duque de Caxias olha para o imóvel, confrontando com objeto da matrícula 26.311 do 2º ORI de São José do Rio Preto, 44,38 metros nos fundos confrontado com área a ser doada, 12,39 metros ainda nos fundos confrontando com a Rua Maria Aparecida de Lima Silva.

ÁREA 02 – Um terreno urbano com área de 2.328,20 metros quadrados, com seguintes distâncias e confrontações: 31,50 metros de frente, confrontando com a Rua Duque de Caxias, 84,71 metros do lado esquerdo de quem da Rua Duque de Caxias olha para o imóvel, confrontando com objeto da matrícula 66.432 o 2º ORI de São José do Rio Preto, 22,47 metros do lado direito de quem da Rua Duque de Caxias olha para o imóvel, confrontando com área a ser doada, ainda do mesmo lado direito 8,97 metros em curva confrontando com área a ser doada, 11,84 metros nos fundos confrontando com área a ser doada.

ÁREA 03 – Um terreno urbano com área de 845,34 metros quadrados, com seguintes distâncias e confrontações: 9,73 de frente confrontando com a área a ser doada, 17,55 metros do lado esquerdo de quem da referida área a ser doada olha para o imóvel, confrontando com a mesma área a ser doada, ainda do mesmo lado esquerdo 9,42 metros em curva confrontando com a área a ser doada, 26,60 metros do lado direito de quem da área a ser doada olha para o imóvel, confrontando com objeto da matrícula 66.430 do 2º CRI de São José do Rio Preto, 44,62 metros nos fundos confrontando com objeto da matrícula 66.432 do 2º CRI de São José do Rio Preto.

ÁREA 04 – Um terreno urbano com área de 361,29 metros quadrados, com as seguintes distâncias e confrontações: 16,94 metros de frente, confrontando com a Rua Maria Aparecida de Lima Silva, 16,29 metros do lado esquerdo de quem da Rua Maria Aparecida de Lima Silva olha para o imóvel, confrontando com área a ser doada, ainda do mesmo lado esquerdo, 8,87 metros em curva confrontando com a área a ser doada, 27,09 metros nos fundos confrontando com área a ser doada.

ÁREA A SER DOADA – Um terreno urbano com área de 2.090,36 metros quadrados com as seguintes distâncias e confrontações: 11,03 metros de frente, confrontando com a Rua Duque de Caxias, do lado esquerdo mede, 22,47 metros confrontado com a área 02, daí deflete a esquerda 8,97 metros em curva ainda com a mesma confrontação, daí deflete a esquerda 11,84 metros com a mesma confrontação, daí deflete a direita uma distancia de 12,00 metros confrontando com objeto da matrícula 66.432 do 2º ORI de São José do Rio Preto, daí deflete a direita uma distância de 17,55 metros confrontando com a área 03, daí deflete a esquerda uma distancia de 9,42 metros em curva com a mesma confrontação, daí deflete a esquerda uma distância de 9,73 metros com a mesma confrontação, daí deflete a direita uma distância de 13,30 metros confrontando com a Rua Maria Aparecida de Lima Silva , daí deflete a direita uma distância de 16,29 metros confrontando com área 04 , daí deflete a esquerda 8,87 metros em curva com a mesma confrontação, daí deflete a esquerda uma distância de 27,09 metros com a mesma confrontação, daí deflete a direita uma distância de 21,47 metros com a mesma confrontação, daí deflete a direita uma distância de 44,38 metros confrontando com área 01, daí deflete a esquerda uma distancia de 9,88 metros em curva com a mesma confrontação, daí deflete a esquerda uma distância de 79,16 metros com a mesma confrontação encerrando a descrição da referida área a desapropriar.

Artigo 2º - O imóvel descrito no artigo 1º servirá para atender as necessidades precípua da administração.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, em 08 de outubro de 2014.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos